

## **ATA CPA 23/2024**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 19/06/2024 – início: 14h / término: 14:40h

Local: Vídeo Conferência – Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Cláudio de Campos/SMSUB; Denise Bittencourt/SEDPCD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenolio/SMPED; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Henrique Jordão Diniz/Instituto Olga Kos; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibermann Melhem/SMPED; Lígia Palma de Barros Latorre Lobo/SGM; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDDET; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI-CMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Priska Sales Bernardino Mariano/SMDDET; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Sílvia Costa Andreossi/Laramara; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Bruno Henrique Pelegrini de Oliveira/SMIT; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Kaísa Isabel da Silva Santos/IAB-SP; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

**CONVIDADOS:** Camila Nery Araújo Oliveira/São Paulo Urbanismo; Camila Guerreiro Reis/Natureza Urbana; Isabela Scarpelli Bellemo/SVMA; Júlio Cesar Arruda/SPUrbanismo; Maryellen Sanchez Ribeiro/SVMA; Phablicia Ferreira Incerti/SVMA; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura.

### **ASSUNTOS TRATADOS:**

#### **SEI 6027.2024/0001444-3 - Parque Linear Itapaiuna**

Em continuidade à reunião anterior foi feita reapresentação do projeto contando com a fala dos profissionais de SVMA e do escritório que o desenvolveu onde foi destacado que este Parque tem conceito diferente dos demais parques uma vez ser remanescente de várias áreas públicas que se situam junto ao córrego Itapaiúna com áreas de proteção permanente (APPs), com áreas junto às calçadas na via pública e outras atrás de lotes onde não terá acesso público, apenas o manejo de funcionários do Parque.

Foi solicitado a SVMA juntar ao Processo documento dizendo das razões técnicas dos eventuais não atendimentos.

Quanto aos acessos às diversas praças do Parque foram feitos diversos questionamentos, colocações de alternativa entre outras manifestações, especialmente junto a dois acessos em duas Praças. Quanto a um dos diversos acessos junto a Praça Hebe Camargo houve consenso em aceitar a proposta consideradas características do lugar, da ocupação irregular cuja solução depende de outra pasta e que não está no escopo deste projeto. Quanto a um dos três acessos junto à Praça Nadima Haddad, praça hoje já existente e onde as pessoas já se encontram habituadas a percorrer esse caminho, os profissionais de SVMA declararam que, considerado ser

espaço já utilizado pela população, o limite do Parque, sua forma, características dimensionais, sua inclinação e vegetação a ser preservada, não encontraram possibilidade de se adaptar com o desenvolvimento de rampa adequada, somente por escada e onde, conclusivamente, apresentou que restam duas possibilidades: ou de se fechar esse acesso ou de mantê-lo como proposto. Relativo a isso, foi resolvido decidir-se por meio de votação, onde, após indagação nominal da Secretária Executiva aos presentes votantes, apuraram-se 9 (nove) votantes contrários a manter a proposta: Priscila Libonati/SMPED; Flávio Fenólio/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Márcia Yamagushi/SIURB; Mel Gatti/CAU; Adile Manfredini/OAB; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI; Denise de Campos Bittencourt/SEDPcD; Henrique Jordão/Instituto Olga Kos; 11 (onze) votantes por manter a proposta: José Renato Melhem/SMPED; Cláudio Campos/SMSP; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Maria Cecília Cominato/SMS; Amanda Morelli/SEHAB; Vânia Sacarrão/CET; Robinson Xavier/SPTrans; Olavo de Almeida/GCMI; Adriana Vieira/PGM; Priska Sales Bernardino Mariano/SMDet e 2 (duas) abstenções: Eduardo Auge/SMPED e Sandra Ramalho/CMPD. Quanto aos pisos táteis foi apresentada uma “proposta-modelo de sinalização visual e tátil no piso” feita junto à Praça Sussumu Hirata onde foi entendida como adequada em que o Colegiado entendeu pode ser replicada mesma proposta às demais. Quanto aos mapas táteis, foi deliberado pela colocação de mapa tátil geral na Sede e outros mapas táteis nas Praças com controle de acesso, a Nadima Haddad e a Alessandra Massad. Por fim, o Colegiado aguarda novo envio de peças gráficas já com o atendimento das diretrizes colocadas para nova reunião a ser futuramente agendada.

Observação relevante: pós reunião, durante o período de aprovação desta Ata, a pedido da Presidente da Comissão, Silvana Cambiaghi, o Processo será reapresentado para continuidade da discussão.

#### **SEI 6050.2022/0019627-6 – Rua do Orfanato, 450/460 – Auto de Licença de Funcionamento**

Apreciado expediente, considerado encaminhamento doc. 103966415 SUB-VP/CPDU/SUSL, o Colegiado deliberou insuficiente a documentação apresentada (laudo de acessibilidade) pelo requerente para comprovação de acessibilidade no imóvel. Observou que o Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o interessado e o Ministério Público do Estado de São Paulo não afasta a necessidade de apresentação de documento emitido pela municipalidade, notando ainda que os itens constantes no caderno de encargos, além de genéricos por envolver várias unidades, não abrangem particularidades da edificação como apresentada em planta de regularização, tais como sanitários/vestiários acessíveis e rota vertical acessível, entre outros. Lembrou do Acórdão TCM – TC/002624/2010 e TC/002668/2014, publicado em 19 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial da Cidade de São Paulo, acerca da Auditoria Programada – Verificar se as condições de acessibilidade estão de acordo com as normas aplicáveis, quando da concessão de licenças de funcionamento - indicando em seu conteúdo “[...] para que não mais emitam alvará de funcionamento, ou as demais modalidades de licenças estabelecidas em inúmeros Decretos, antes da apresentação do Certificado de Acessibilidade[...].”

**SEI 6065.2023/0000560-1 - Atos Normativos: Procedimento Interno - Consulta sobre o processo SLC nº 2019-0.005.196-2 de pedido Alvará de Aprovação de Reforma**

Apresentado o expediente, o Colegiado acompanhou o deliberado no Pronunciamento /ATECC/CEUSO/005/2024 (097206777), dessa forma, o SEI supracitado será convertido em PDF e acrescentado no processo SLC nº 2019-0.005.196-2, após este procedimento o presente poderá ser encerrado, tendo em vista que não há mais nada a acrescentar no referido processo.

**PE 2019-0.005.196-2 - Alvará de Aprovação de Reforma – Rolf Laves**

Apresentado o expediente, o Colegiado acompanhou o deliberado no Pronunciamento /ATECC/CEUSO/005/2024 (doc. SEI nº 097206777, constante no SEI 6065.2023/0000560-1), isto posto, o processo deverá ser restituído para unidade de origem.

**SEI 1010.2020/0004456-0 – Mitra Diocesana de Campo Limpo – Rua Visconde de Nacar, 46 – Selo de Acessibilidade**

Apresentado expediente, considerada documentação encartada, o Colegiado deliberou por conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA.

**SEI 6027.2021/0013521-0 - Plano de Intervenções Parque Eucaliptos - Fase 2**

Reapresentado o processo com adaptações em atendimento à ATA CPA anterior, o Colegiado fez Manifestação Favorável ao Projeto conforme Documento Anexo - UGP-EUC-SV.01-ACE-PB-0001-R00 (104148011) SVMA/CGPABI/CPFCC; Documento Anexo - UGP-EUC-SV.01-ACE-PB-0002-R00 (104148042) SVMA/CGPABI/CPFCC; Documento Anexo - UGP-EUC-SV.01-ACE-PB-0003-R00 (104148063) SVMA/CGPABI/CPFCC; Documento Anexo - UGP-EUC-SV.01-ACE-PB-0004-R00 (104148076) SVMA/CGPABI/CPFCC e Documento Anexo - UGP-EUC-SV.01-ACE-PB-0005-R00 (104148097) SVMA/CGPABI/CPFCC.

**P.A 2008-0.373.883-4 - Banco Itaú S/A – Raposo Shopping**

Apreciado expediente, mediante documentos, informações e peças gráficas contidas no processo, o Colegiado deliberou por conceder o selo de acessibilidade arquitetônica para o local.

**SEI 6027.2023/0004888-5 – Primeira Fase de Readequação da Acessibilidade do Parque Chácara do Jockey - Rotas e Acessos – Fase 1**

Apresentado expediente, considerada documentação encartada com novas plantas em atenção aos ajustes solicitados, o Colegiado manifestou-se favorável ao projeto docs. 103349571, 103348489, 103348746, 103348971, 103352714, 103346355, 103353126 e 103353509, com ressalva para o posicionamento do armário no vestiário acessível unissex, que não deve obstruir as áreas de transferência ou aproximação da bacia sanitária, banco chuveiro, superfície para troca de roupa e lavatório. A presente manifestação é restrita aos espaços e itens indicados/detalhados nas plantas, não abrangendo demais edificações do parque.

### **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE**

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

#### **SELO – 20/24 – 1010.2020/0004456-0**

**Interessado:** Mitra Diocesana de Campo Limpo

**Local:** Rua Visconde de Nacar, 46

#### **SELO – 21/24 – P.A 2008-0.373.883-4**

**Interessado:** Banco Itaú S/A

**Local:** Via Raposo Tavares, KM 14,5 – Jd. Boa Vista

Reunião encerrada.